



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.310/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 183.393,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos noventa e três reais ) com a seguinte caracterização:

03.01.09.272.0044.2.018 – MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS ( META 03.01)  
3.1.90.13.02.01 – INSS – SERVIDORES.....R\$ 8.000,00

04.01.04.122.0016.2.020 – MANUTENÇÃO DA TRIBUTAÇÃO (META  
04.01 E 04.02).  
3.3.90.47.18 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-SERVIÇOS DE  
TERCEIRAS.....R\$ 3.188,00

04.01.28.843.0128.0.003 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ( META  
04.04 ).  
4.6.90.91.99.01 – SENTENÇAS JUDICIAIS PRINCIPAL.....R\$ 84.000,00

05.01.04.122.0016.2.024 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE - DMER  
(META 05.01 E 05.02)  
3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES  
AUTOMOTIVOS.....R\$ 30.000,00

06.01.12.361.0066.2.049 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM  
RECURSOS FUNDEB – 40% ( META 06.02 , 06.03 E 06.01.04)

4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.....R\$ 14.800,00

06.02.12.361.0016.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ( META 06.04 E 06.05 ).

06.02.12.361.0143.2.052 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
FUNDAMENTAL ( META 06.06 )



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES  
AUTOMOTIVOS.....R\$ 3.405,00

4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.....R\$ 18.000,00

07.01.10.301.0051.2.073 – ASSISTENCIA EM SAÚDE A POPULAÇÃO ( META 07.03 ).

3.3.90.48.01 – AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 20.000,00

11.01.27.812.0126.2.147 – APOIO E MANUTENÇÃO AO CMD ( META 11.07 )

3.3.90.31.04 – PREMIAÇÕES ESPORTIVAS.....R\$ 2.000,00.

**Art. 2º** – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional suplementar do artigo anterior, tendência de arrecadação a maior em recurso vinculado livre no valor de R\$ 147.188,00 (cento quarenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais) e com tendência de arrecadação a maior em recurso vinculado específico nº 031- Fundeb no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) e em recurso vinculado nº 020 – MDE o valor de R\$ 21.405,00 (vinte e um mil , quatrocentos e cinco reais).

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de novembro de 2008.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração